



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

Ofício nº 165/2021

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

ELI SANCHEZ ROMÃO

Ex-Prefeito Municipal de Curvelândia

Avenida Rio Branco, n.º 2796, Bairro Centro, CEP 78.237-000.

Curvelândia/MT

Assunto: Processo nº 9.112-0/2018 – Representação de Natureza Externa

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE/MT combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; II; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007/TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (*anexo*), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/M

